

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE, com sede administrativa na Rua São Pedro, nº 885 - CEP: 18460-009 - Bairro: **Centro** - Cidade: Itararé/SP, inscrita no CNPJ nº 50.788.975/0001-02, neste ato representada por seu Presidente **MARCO ANTONIO PEREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **ALMEIDA E ZANIN ALARMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.926.780/0001-48, com endereço na RUA JOÃO GHIZZI, Nº 308, CENTRO, ITARARÉ, CEP: 18460-049, neste ato representada por seu CEO - REPRESENTANTE LEGAL senhor(a) [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADO**, acordam entre si os termos e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, fica reajustado/prorrogado, conforme tabela abaixo, por mais doze meses, ficando o novo período contratual de **04/06/2025 até 03/06/2026**:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 01   | Mesmas condições do contrato de origem nº 11/2024, trata-se de monitoramento inteligente e online 24 horas por dia por Câmeras e alarmes, sirenes e demais produtos fornecidos para melhor segurança desta casa, o monitoramento será em uma central, onde todos os dados e imagens coletadas serão tratados por agente capacitado e contratado pelo fornecedor, respectivamente as imagens serão disponibilizadas para acesso online por login e senha para pessoas determinadas, e monitoradas também pela central da empresa. Todas as Câmeras gravarão 24 horas por dia o espaço público, sendo assim todas as movimentações ao redor da Câmara capturadas e analisadas pela empresa especializada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos casos de ocorrências que será necessária a verificação da ronda motorizada, o guarda responsável pela verificação in loco se deslocará em no máximo até 20 minutos até o local para averiguação. | SERVIÇO           | 12         | Mensal R\$ 208,95 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global do contrato original permanece inalterado, caso haja a existência de saldo no contrato anterior, sem prejuízo de aditamento futuro caso seja necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Mantém-se como forma de pagamento o parcelamento da solução em 12 vezes. Valor global do aditamento para os 12(doze) meses R\$ 2507,40 (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento vias de igual teor, assinatura digital.

[REDACTED]

|            |            |            |            |
|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |